



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.504/91

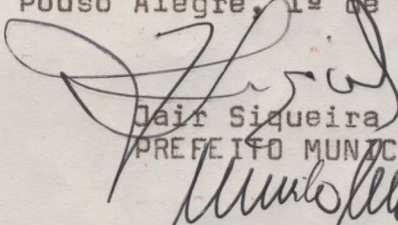
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIRA
POUSOALEGRENSE.

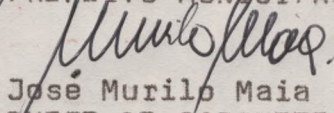
A Câmara Municipal de Pouso Alegre,
aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidada
de pública a LIRA POUSOALEGRENSE, com sede nesta cidade e deviu
mente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas,
sob nº 063, em 29 de outubro de 1.957.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 1º de abril de 1991


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE